



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

**DECRETO Nº 1062 DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
ILICÍNEA-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELO ART. 74, INCISO VIII DA LEI  
ORGÂNICA MUNIAIPAL, DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude do feriado municipal, fica estabelecido Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 14 de agosto de 2020 nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto do artigo anterior as atividades consideradas de urgência e emergência no setor de saúde e de limpeza publica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Illicínea/MG, 11 de agosto de 2020.

  
**EDVALDO BELINELL**

**Prefeito Municipal**

